Expedida à Câmara Boaventura
Secretária Executiva
17.01.2019

LEI N° 4.926, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Casa Alê-Semeando Vida, denominado (CASV), e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido de Utilidade Pública O Projeto Casa Alê-Semeando Vida, denominado (CASV), fundado em 10 de outubro de 2016, com sede no Bairro Aeroporto Vila São Francisco, Rua Francisca Pereira Lopes 942, município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que tem por finalidade recuperar jovens e adultos dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, na forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Luciene Teles de Almeida